



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL PÉRGAMO LTDA / PÉRGAMO
CENTRO EDUCACIONAL / SURUBIM – PE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM E DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA – EIXO
TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE
PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

PROCESSO N°: **14000110005178.000128/2022-28**

PARECER CEE/PE N° 109/2023-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/10/2023.

1 RELATÓRIO

O Centro Educacional Pérgamo Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.502.973/0001-03, mantenedor da Instituição Pérgamo Centro Educacional, localizada na Rua Severino Feliciano de Barros, nº 400, Bairro Santo Antônio, Surubim – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55750-000, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem e do Plano do Curso Técnico em Estética, ambos – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na Modalidade Presencial, aprovados pelo Parecer CEE/PE nº 028/2021-CEB.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 010/2022, endereçado ao Presidente o CEE/PE com o pleito;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano do Curso Técnico em Estética;
- Justificativa do Pleito;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 028/2021-CEB, de credenciamento institucional e autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética;
- Alvará de Licença para Funcionamento com validade **até 10/03/2026**;
- Cópia de e-mail enviado a instituição solicitando ajustes nos documentos apresentados no Processo;
- Cópias dos Planos dos Cursos e da Justificativa do Pleito ajustados.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 04/10/2022 sob o nº **14000110005178.000122/2022-28**. Em 24/10/2023, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica para designação da relatoria, sendo distribuído, de acordo com os critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica.

Após análise preliminar da documentação, a Instituição foi notificada sobre a necessidade de ajustes nos documentos apresentados para maior clareza do pedido.

Em 15/09/2023, após apresentação dos documentos em atendimento às exigências, foi necessário reiterar algumas solicitações, com orientações sobre estas para finalização do trâmite processual.

2 ANÁLISE

O Centro Educacional Pérgamo Ltda., de acordo com o Parecer CEE/PE nº 028/2021-CEB, publicado no DOE de 22/06/2021 pela Portaria SEE nº 3499 de 21/06/2021, encontra-se devidamente credenciado e autorizado para oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética, na modalidade Presencial.

A Instituição, em conformidade com o art. 38 da Resolução CEE/PE nº 02/2016, apresentou todos os documentos necessários para fins de Alteração de Plano de Curso.

2.1. Justificativa do Pleito

A Instituição Pérgamo Centro Educacional justifica a solicitação de Alteração nos Planos dos Cursos para atualização das equipes técnica e docente e para ajustes na matriz curricular dos dois cursos, conforme explicitado a seguir para cada curso.

2.1.2 Das Alterações no Plano do Curso Técnico em Enfermagem

A seguir são descritas as justificativas para as alterações propostas no Plano do Curso Técnico em Enfermagem.

- **Atualização das equipes técnica e docente do Curso** – a atualização é justificada em decorrência de mudanças com a saída e chegada de colaboradores. Conforme informações apresentadas no PC (p.46), o quadro de docentes conta com profissionais graduados e pós-graduados (inclusive Mestres e Doutores) na área de Enfermagem, em outras áreas da saúde (Nutrição, Psicologia) e na área da Educação (Docência e Gestão). Os novos integrantes da equipe técnica possuem formação compatível com as funções que desempenham conforme quadro apresentado no Plano (p. 44 e 45).
- **Alteração da carga horária de componentes curriculares** – a Instituição afirma que foi observada a necessidade de aumento de carga horária de componentes do ciclo profissional específico do Curso e redução de componentes curriculares do ciclo básico, com o objetivo de fortalecer o aprendizado nas áreas dos saberes que mais impactam na formação técnica do estudante, sem prejuízo na carga horária total. De acordo com a Pérgamo, “a alteração visa o benefício do estudante, que terá maior solidez nas áreas que mais diretamente são exigidas pelo mercado de trabalho”.
- **Mudança de denominação de componentes curriculares** – foram realizadas alterações nas denominações de alguns componentes curriculares com o acréscimo das palavras ‘Enfermagem em’, de acordo com a Justificativa (p.2) abaixo:

Acreditamos que ao adicionar ‘Enfermagem em’ à denominação, estamos destacando a natureza especializada da disciplina e, ao mesmo tempo, enfatizando o papel crucial da enfermagem na promoção da saúde em contextos coletivos. [...] as alterações não apenas refletem com mais precisão o foco dessas disciplinas, mas também destacam a crescente autonomia da enfermagem em contextos clínicos. Além disso, essas mudanças visam melhorar a compreensão e o foco das disciplinas, tornando mais evidente para os alunos o que podem esperar ao se matricularem em cada curso.

Queremos que nossos alunos entrem nas disciplinas com expectativas claras e estejam cientes de como elas se encaixam em seu percurso de formação em enfermagem.

- ✓ **No Módulo I**, o componente Saúde Coletiva passou a se chamar Enfermagem em Saúde Coletiva;
- ✓ **No Módulo II**, os componentes Clínica Médica e Clínica Cirúrgica passaram a ser denominados Enfermagem em Clínica Médica e Enfermagem em Clínica Cirúrgica;
- ✓ **No Módulo III**, Saúde da Mulher, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Idoso passaram a ser denominados Enfermagem em Saúde da Mulher, Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente, Enfermagem em Saúde do Idoso; e
- ✓ **No Módulo IV**, Saúde Mental, Urgência e Emergência e Saúde do Trabalhador passaram a ser denominados Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem em Urgência e Emergência e Enfermagem em Saúde do Trabalhador.

A seguir tem-se os componentes cujas cargas horárias e/ou nomenclatura foram alteradas:

Quadro 1 – Alterações Propostas na Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Componentes Curriculares	CH Atual	CH Proposta
Anatomia e Fisiologia Aplicada	100h	80h
Psicologia Aplicada	50h	40h
Enfermagem em Saúde Coletiva	60h	70h
Fundamentos de Enfermagem	80h	90h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	70h	60h
Enfermagem em Saúde da Mulher	70h	80h
Enfermagem em Saúde da Mulher (Estágio)	40h	50h
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	70h	80h
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente (Estágio)	60h	50h

- **Inclusão da oferta de 20% da carga horária do Curso de forma não presencial** – A Instituição propõe alteração da matriz curricular para poder ofertar 20% da carga horária total do curso na modalidade não presencial em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 01 de 2021 (Capítulo III, art. 26, Parágrafo 3º). Justifica a alteração “para enriquecer o ambiente de aprendizagem, permitindo que os alunos experimentem diferentes métodos de instrução”.

A Pérgamo Educacional afirma que, no formato a distância, serão desenvolvidos “exercício de fixação; avaliação de casos clínicos; análises de textos, artigos e livros para discussão, apresentações e discussões orais e encontros remotos via internet, por meio do Portal Acadêmico ou plataformas educativas, e de videoconferência, de forma síncrona ou assíncrona, conforme previamente combinado e previsto em cronograma”.

Para isto haverá Professores disponíveis, com dias fixos e definidos pela Instituição; material didático oferecido pela biblioteca ou de forma digital; cadastro em plataforma online para registro de frequência e acompanhamento dos discentes.

A seguir, a nova matriz curricular do Curso.

Quadro 2 – Nova Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULO I				
Componente	CH Teórico/Prática Presencial	CH Teórico/Prática EAD	CH Teórico/Prática Total	CH Estágio Supervisionado
Anatomia e Fisiologia Humana	64h	16hh	80h	-
Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	32h	8h	40h	-
Psicologia Aplicada	32h	8h	40h	-
Ética e Legislação Profissional	40h	10h	50h	-
Nutrição Aplicada à Enfermagem	32h	8h	40h	-
Português Instrumental	32h	8h	40h	-
Enfermagem em Saúde Coletiva	56h	14h	70h	-
Patologia e Epidemiologia	32h	8h	40h	-
Carga Horária Teórico-Prática	320h	80h	400h	-
CH Estágio Supervisionado Obrigatório	-			
Carga Horária do Módulo I	400h			

MÓDULO II				
Componente	CH Teórico/Prática Presencial	CH Teórico/Prática EAD	CH Teórico/Prática Total	CH Estágio Supervisionado
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	32h	8hh	80h	-
Higiene, Biossegurança e Profilaxia	32h	8h	40h	-
Fundamentos de Enfermagem	72h	18h	40h	60h
Enfermagem em Clínica Médica	64h	16h	50h	60h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	48h	12h	40h	60h
Carga Horária Teórico-Prática	248h	62h	310h	180h
CH Estágio Supervisionado Obrigatório	-			
Carga Horária do Módulo II	490h			

MÓDULO III				
Componente	CH Teórico/Prática Presencial	CH Teórico/Prática EAD	CH Teórico/Prática Total	CH Estágio Supervisionado
Enfermagem em Saúde da Mulher	64h	16h	80h	50h
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	64h	16h	80h	50h
Enfermagem em Saúde do Idoso	48h	12h	60h	40h
Carga Horária Teórico-Prática	176h	44h	220h	-
CH Estágio Supervisionado Obrigatório	140h			
Carga Horária do Módulo III	360h			

MÓDULO IV				
Componente	CH Teórico/Prática Presencial	CH Teórico/Prática EAD	CH Teórico/Prática Total	CH Estágio Supervisionado
Enfermagem em Psiquiatria e Saúde Mental	48h	12h	60h	40h
Enfermagem em Urgência e Emergêncica	64h	16h	80h	40h
Enfermagem em Saúde do Trabalhador	40h	10h	50h	-
Enfermagem em UTI	64h	16h	80h	-
Carga Horária Teórico-Prática	176h	54h	270h	-
CH Estágio Supervisionado Obrigatório	80h			
Carga Horária do Módulo IV	350h			
Carga Horária Total do Curso	1600h			

Ficam mantidos os **períodos de integralização mínimo de 24 meses e, máximo de 36 meses** para as turmas ofertadas de segunda a sexta com carga horária semanal de 20 horas.

As turmas ofertadas aos sábados com carga horária semanal de 8h, considerando a previsão da oferta de 20% da carga horária total do curso na modalidade à distância, **terão reduzidos os períodos de integralização, ficando o mínimo com 30 meses e o máximo com 50 meses.**

2.1 3 Das Alterações no Plano do Curso Técnico em Estética

O Plano do Curso Técnico em Estética propõe as seguintes alterações:

- **Atualização das equipes técnica e docente do Curso** – A atualização é justificada em decorrência de mudanças com a saída e chegada de colaboradores. Conforme informações apresentadas no PC (p.45), o quadro de docentes conta com profissionais graduados e pós-graduados (especialistas, um mestre e um Doutor) nas áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Biomedicina e Estética, e na área da Educação (docência e gestão). Os integrantes da equipe técnica possuem formação compatível com as funções e desempenham conforme quadro apresentado no Plano (p. 45 e 46).
- **Exclusão do Estágio Supervisionado da organização curricular do curso** - De acordo com a Instituição, o Estágio Supervisionado Obrigatório foi removido da organização curricular do Curso Técnico em Estética, uma vez que essa possibilidade está prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Afirma a Instituição que os estudantes terão a vivência por meio das aulas práticas desenvolvidas em laboratórios durante o Curso.
- **Inclusão da oferta de até 20% das atividades do Curso de forma não presencial** - A Instituição propõe alteração da matriz curricular para poder oferecer 20% da carga horária total do curso na modalidade não presencial em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 01 de 2021 (Capítulo III, art. 26, Parágrafo 3º). Justifica a alteração “para enriquecer o ambiente de aprendizagem, permitindo que os alunos experimentem diferentes métodos de instrução”. A Pergamo Educacional afirma que, no formato a distância, serão desenvolvidos “exercício de fixação; avaliação de casos clínicos; análises de textos, artigos e livros para discussão, apresentações e discussões orais e encontros remotos via internet, por meio do Portal Acadêmico ou plataformas educativas, e de

videoconferência, de forma síncrona ou assíncrona, conforme previamente combinado e previsto em cronograma”. Para isto haverá Professores disponíveis, com dias fixos e definidos pela instituição; material didático oferecido pela biblioteca ou de forma digital; cadastro em plataforma online para registro de frequência e acompanhamento dos discentes.

- **Alteração da carga horária de componentes curriculares** – a Instituição afirma que foi observada a necessidade de aumento de carga horária de componentes do ciclo profissional, específico do Curso, e redução de componentes curriculares do ciclo básico, com o objetivo de fortalecer o aprendizado nas áreas dos saberes que mais impactam na formação técnica do estudante, sem prejuízo na carga horária total. “A alteração visa o benefício do estudante, que terá maior solidez nas áreas que mais diretamente são exigidas pelo mercado de trabalho”.

Quadro 3
Alterações Propostas na Matriz Curricular do Curso Técnico em Estética

Componentes Curriculares	CH Atual	CH Proposta
Anatomia e Fisiologia	100h	80h
Nutrição Aplicada	40h	50h
Terapias Alternativas	80h	90h

A seguir, observa-se a nova matriz curricular do Curso:

Quadro 4 – Nova Matriz Curricular do Curso Técnico em Estética

MÓDULO I			
Componente	CH Teórico/Prática Presencial	CH Teórico/Prática EAD	CH Teórico/Prática Total
Introdução à Estética	26h	6h	32h
Anatomia e Fisiologia	64h	16h	80h
Microbiologia e Imunologia	32h	8h	40h
Dermatologia	48h	12h	60h
Ética e Legislação	28h	8h	36h
Cosmetologia	64h	16h	80h
Biossegurança	32h	8h	40h
Carga Horária do Módulo I	294h	74h	368h

MÓDULO II			
Componente	CH Teórico/Prática Presencial	CH Teórico/Prática EAD	CH Teórico/Prática Total
Patologia Aplicada	32h	8h	40h
Português Instrumental	32h	8h	40h
Drenagem Linfática	32h	8h	40h
Estética Corporal	80h	20h	100h

Eletroterapia Aplicada à Estética	64h	16h	80h
Estética Facial	64h	16h	80h
Nutrição Aplicada	40h	10h	50h
Carga Horária do Módulo II	344h	86h	430h

MÓDULO III			
Componente	CH Teórico/Prática Presencial	CH Teórico/Prática EAD	CH Teórico/Prática Total
Psicologia	32h	8h	40h
Terapias Alternativas	72h	18h	90h
Gestão em Empreendimentos de Estética	26h	6h	32h
Estética Capilar	32h	8h	40h
Avaliação Estética	48h	12h	60h
Urgências em Clínicas de Estética	32h	8h	40h
Práticas Integradas de Estética	80h	20h	100h
Carga Horária do Módulo III	322h	80h	402h
Carga Horária total do Curso	960h	240h	1200h

Ficam mantidos os **períodos de integralização mínimo de 18 meses e, máximo de 30 meses** para as turmas ofertadas de segunda a sexta-feira com carga horária semanal de 20 horas.

As turmas ofertadas aos sábados com carga horária semanal de 8h, considerando a previsão da oferta de 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, **terão reduzidos os períodos de integralização, ficando o mínimo com 30 meses e o máximo com 50 meses.**

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem e do Plano do Curso Técnico em Estética, ambos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial, ofertados pelo Centro Educacional Pergamo Ltda., CNPJ nº 35.502.973/0001-03, mantenedor da Instituição Pergamo Centro Educacional, localizada na Rua Severino Feliciano de Barros, nº 400, Bairro Santo Antônio, Surubim – PE, CEP nº 55750-000.

Remanesce para todos os demais efeitos o Parecer CEE/PE nº 028/2021-CEB, publicado no DOE de 22/06/2021 pela Portaria SEE nº 3499 de 21/06/2021.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2023.

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente e Relator

FRANCISCO FERREIRA ROCHA
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de outubro de 2023.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente